



**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. ____ DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a convocação, em cumprimento de acordo judicial, de candidata aprovada no Concurso Público nº. 01/2016, homologado pelo Decreto Municipal nº 141, de 21 de junho de 2016, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, I, "I", da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nos demais diplomas legais referidos no Edital do Concurso Público nº 01/2016, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº 141, de 21 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a homologação do acordo judicial proposto pelo Município de Itaporanga – PB, pela 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, nos autos da ação ordinária, processo nº. 0800465-96.2021.8.15.0211, em trâmite na 3ª Vara da Comarca de Itaporanga - PB, proposta pela candidata, DEBORA PRISCILA FERREIRA DA SILVA, aprovada para o Cargo de psicóloga;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada para apresentar os documentos necessários à nomeação e conseguinte posse no correspondente cargo público a candidata adiante relacionada, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº. 01/2016, homologado através do Decreto Municipal nº 141, de 21 de junho de 2016 e também

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

em razão do cumprimento acordo judicial homologado nos autos, processo nº.
0800465-96.2021.8.15.0211;

Cargo: PSICÓLOGA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
DEBORA PRISCILA FERREIRA DA SILVA	8º

Art. 2º. Em cumprimento aos atos preparatórios à nomeação e conseguinte posse, a candidata relacionada no art. 1º, deve comparecer pessoalmente à Secretaria Municipal de Administração, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Itaporanga, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para apresentar os documentos relacionados no item 2 do Capítulo XIV do Edital do Concurso, a saber:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Carta de Igualdade de Direitos (se português);
- c) Cédula de Identidade de Estrangeiro ou visto permanente (se necessário);
- d) Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- f) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição ou justificativa;
- g) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando Dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos, do sexo masculino);
- h) Laudo Médico de “APTO”, a ser expedido por médico a escolha do candidato ou por pela Equipe médica do Município, a critério do candidato.
- i) Duas fotos 3x4;

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

- j) certidões negativas criminais fornecidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual;
- h) diploma de habilitação para o cargo, ou certidão equivalente, quando exigido.

§1º. Os documentos devem ser apresentados com observância das exigências contidas no Edital do Concurso.

Art. 3º. A não apresentação dos documentos, o não cumprimento dos requisitos exigidos no edital do concurso e na legislação em vigor, e o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido, no art. 2º implicará, automaticamente, em nulidade da convocação e a conseguinte perda dos direitos decorrentes da respectiva aprovação, o que se dará em ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, aos 14 de março de 2025.

AZIF DAVI LEMOS

Prefeito Municipal